



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRÍTO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N°. 501, DE 21 DE JULHO DE 2005.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Valor de 102.000,00.

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei n°. 237, de 01 de dezembro de 2004, no seu Artigo 4°. Item III,

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.- Poder Executivo

02.01.- Gabinete do Prefeito

0412200022002

3.1.90.36.00 013 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 1.000,00

02.03.00.- Secretaria de administração e Finanças

02.03.02.- Departamento de Contabilidade

0412400022005

3.1.90.13.00 040 Obrigações Patronais 1.000,00

02.04.00.- Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

02.04.01.- Ensino Fundamental

12361000320070

3.1.90.16.04 054 Outras Despesas Variáveis 5.000,00

1236100032007

3.3.90.36.00 056 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 5.000,00

02.04.05.- Departamento de Esportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRÍTO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

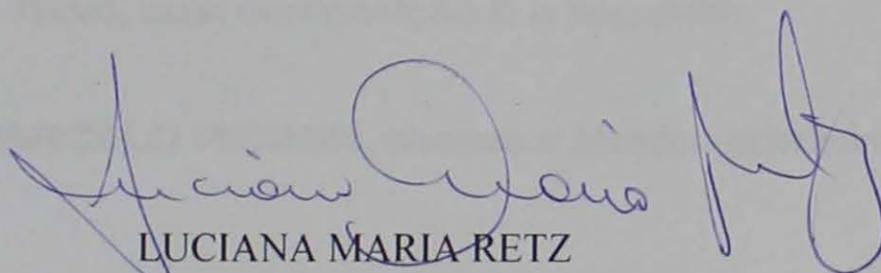
2781200042011		
3.3.90.30.00 085	Material de Consumo	5.000,00
02.05.00.-	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.01.-	Departamento de Saúde	
1030100062013		
3.3.90.32.00 105	Material de Distribuição Gratuita	85.000,00
Total.....		102.000,00

Artigo 2º. Os recursos necessários à cobertura do presente crédito suplementar correrão por conta do excesso de arrecadação realizado no corrente exercício.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de espírito Santo do Turvo, 20 de julho de 2005.


LUCIANA MARIA RETZ
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIRÍTO SANTO DO TURVO - S. P.

Registrado nesta Secretaria sob nº
501, fls. 20, Livro nº 01